



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES**

Processo nº 5131/2019

Edital de Chamada Pública nº 001/2020

Objeto: Contratação de Instituição Brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ética- profissional e não tenha fins lucrativos, para execução de serviços técnicos profissionais, especializados em planejamento, organização e execução em todas as fases do Concurso Público para o provimento em cargos vagos no quadro de Servidores do Município de Mendes/RJ.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO & DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO

CNPJ/MF nº 11.465.170/0001-68

Prezados, bom dia!

Estamos interessados em participar da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 que irá ocorrer no dia 05.02 às 10h

Ocorre que no item 2.1.1/F e G está mencionado que:

f) As Fundações interessadas em participar desta Chamada Pública deverão apresentar a Certidão de Regularidade de Funcionamento expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações (Conforme Resolução complementar nº 15/2005- Recomendação PJF/01/10) - As Fundações sediadas em outros estados deverão apresentar certidão equivalente emitida pelo Ministério Público Estadual respectivo.

g) Sem prejuízos da apresentação da certidão acima mencionada, será antes da celebração contratual feito consulta à Promotoria de Justiça com relação a aptidão da entidade que será contratada. (Recomendação Conjunta 1ª, 2ª e 3ª PJF nº 01/2017 –Referência PA Conjunto 1ª, 2ª e 3ª PJF nº 01/2017).

Estamos situados em São Paulo e para solicitar essa declaração demora alguns dias.

Gostaríamos de saber o não envio dessa declaração para a fase da disputa, implicará na nossa desclassificação.

Fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Respostas

Trata-se de uma exigência que deve ser cumprida por todas as **FUNDAÇÕES** interessadas em participar do certame.

Assim, a não apresentação implicará a não habilitação.

Mendes, 30 de JANEIRO de 2020.


EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Administração